



PROCESSO N° 03933/2022

FOLHA N° 00205

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº. 073/2022. Presidente Kennedy, ES, 13 de Dezembro de 2022.

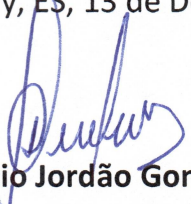
Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O Vereador **Tercio Jordão Gomes**, com assento nesta Casa de Leis, vem ao soberano Plenário, propor a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada Rua "ERLI FARIAS MARTINS" a via pública que interliga a Avenida Orestes Baiense, na sede do Município de Presidente Kennedy-ES, conforme anexo único desta lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy, ES, 13 de Dezembro de 2022.


Tercio Jordão Gomes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Justificativa ao Projeto de Lei nº. 073/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O município de Presidente Kennedy encontra-se em franco desenvolvimento, pelo que é necessária a regularização dos perímetros urbanos e rurais, com vistas à organização e denominação das vias públicas.

Tal medida é de máxima importância para o regular desempenho dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como, para o fomento do comércio local, com facilitação de entregas e remessa de correspondências.

A presente proposição visa ainda conceder justa homenagem a falecida **Sr. Erli Farias Martins**, munícipe de Presidente Kennedy, com muitos serviços prestados à comunidade.

Erli Farias Martins, nasceu no dia 11 de novembro de 1945 e faleceu em 03 de abril de 2022, sendo do lar, residente na localidade de Fazendinha, neste município.

Casou-se com Antônio Martins, foi uma mulher guerreira que criou seis filhos com dificuldade, Rosivaldo Faria Martins, Rosimeri Faria Martins, Rosângela Faria Martins Viana, Rongelica Faria Martins Viana, Erliane Faria Rogues e Welisley Faria, mas sem nunca esmorecer, sempre honesta e de muito caráter, foi membro da igreja evangélica Assembleia de Deus de sua localidade, pois era uma mulher de fé.

Pelo que representou para os filhos, para sua comunidade e município, merece ser homenageada mesmo após sua morte, pois deixou um legado de boa cidadã e uma pessoa de muitas qualidades que jamais devem ser esquecidas, independentemente de datas ou acontecimentos especiais que ela tenha realizado. Deixando registrado aqui o quanto foi importante para a família e para a comunidade em que viveu.

Talvez essa homenagem seja insuficiente para registrar tudo que fez ao longo da sua vida. Mas nós familiares podemos nela resumir e reconhecer o valor que teve para todos nós, para que mais tarde quanto a saudade se fizer presente, tenhamos uma recordação concreta dos tempos felizes que passamos juntos e o reconhecimento de todos pelo que representou neste lugar.

Ela lutou para vencer todas as adversidades, e desafio. Que Deus a acolha em seus braços de amor para toda eternidade.

4

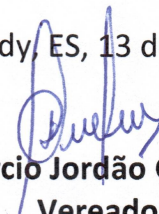


CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Desta forma, apresentamos a presente proposição, certos de que os Nobres Vereadores reconhecerão a importância da medida ora proposta.

Presidente Kennedy, ES, 13 de Dezembro de 2022.


Tercio Jordão Gomes
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

PROCESSO Nº 033332

FOLHA Nº 005

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

ERLI FARIAS MARTINS

CPF

Não informado

MATRÍCULA

1505730155 2022 4 00081 238 0043326 15

SEXO

Feminino

COR

Parda

ESTADO CIVIL E IDADE

Não informado. Com 76 anos de idade

NATURALIDADE

Presidente Kennedy-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

, Carteira de Trabalho nº 24687

ELEITOR

sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Alceu Gomes de Faria e Urgula da Conceição Faria. Residente na Rua Jordão Passamai, 15, Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Aos quatorze (14) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 14:00 hora(s)

DIA

14

MÊS

04

ANO

2022

LOCAL DO FALECIMENTO

Hospital Santa Casa, Cachoeiro de Itapemirim-ES

CAUSA DA MORTE

Choque séptico; Sepsis de foco abdominal

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

Cemitério de Presidente Kennedy - ES

DECLARANTE

Erliane Faria

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Drº Rodrigo Mendes Almeida, CRM nº 17841

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

Declaração de Óbito nº 31655332-8. Data do Registro: aos vinte e sete (27) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), não foi informado o estado civil da falecida, Carteira de Trabalho nº 24687, não deixando bens à inventariar, não deixou testamento, não deixando herdeiros menores ou interditos, deixando 6 filhos. O sepultamento foi feito no Cemitério de Presidente Kennedy - ES. Data do sepultamento: 15 de abril de 2022, às 10:00 hora(s).

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não consta nenhuma anotação de cadastro.

Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial Interina: **Marcelo Pessoa Cavalcante**

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 253, Santo Antônio, Cachoeiro de

Itapemirim-ES, Tel. (28) 3522-9896

cartorioescribadeacachoeiro@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de abril de 2022.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

1505731VK220102309

Emplumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



ALESSANDRO MARQUES DE SOUZA
ESCREVENTE

Alessandro Marques de Souza
Escrevente



PROCESSO Nº 03933/22

FOLHA Nº 006

História da vida de D. Erli Farias Martins

~~Minha mãe~~, a Sr^a Erli Farias Martins, foi uma pessoa muito especial não só para mim , mas para toda a família , bem como toda a comunidade em que viveu em toda sua vida.

Nasceu no dia em 1943 e faleceu no dia 03 de abril de 2022, residiu no município de Presidente Kennedy , na localidade de Fazendinha toda a sua vida. foi uma esposa e mãe exemplar, tinha boa convivência com os vizinhos, sua profissão era do lar, pois não teve oportunidade de estudar e ter uma profissão por ter uma vida de difícil acesso à escola.

Casada com meu pai o Sr. Antônio Martins. Foi uma mulher guerreira que criou seis filhos com dificuldade, mas sem nunca esmorecer, sempre honesta e de muito caráter, Foi membro da Igreja evangélica Assembleia de Deus de sua localidade , pois era uma mulher de fé.

Pelo que representou para nós filhos, para sua comunidade e município, merece ser homenageada mesmo após sua morte , pois deixou um legado de boa cidadã e uma pessoa de muitas qualidades que jamais devem ser esquecidas, independentemente de datas ou acontecimentos especiais que ela tenha realizado. Quero deixar registrado aqui o quanto foi importante para a família e para a comunidade em que viveu.

Talvez essa homenagem seja insuficiente para registrar tudo que fez ao longo da sua vida. Mas podemos nela resumir e reconhecer o valor que teve para todos nós, para que mais tarde quando a saudade se fizer presente, tenhamos uma recordação concreta dos tempos felizes que passamos juntos e o reconhecimento de todos pelo que representou neste lugar.

Ela lutou para vencer todas as adversidades, e desafios . Que Deus a acolha em seus braços de amor para toda a eternidade.

Saudades de filhos, netos noras e genros.

Escrito por Rongélica Farias Martins Viana, em 24/10/2022.



PROCESSO N° 03933/22

FOLHA N° 008 COS

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Decisão da presidência

1. Recebi nesta data o presente **Projeto de Lei nº 073/2022**, de Autoria do Vereador Tercio Jordão Gomes da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES que: **“Denomina Logradouro Público e dá outras providências”**.
2. Atua-se presente **Projeto de Lei**.
3. Inclua-se em pauta para apresentação e leitura.

Presidente Kennedy – ES, 13 de dezembro de 2022.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

PROJETO DE LEI N°. 73/2022.

AUTORIA: Vereador Tércio Jordão Gomes

CONSULENTE: Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.

RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Lei n°. 073/2022, de autoria do Vereador Tércio Jordão Gomes, o qual denomina em seu art. 1º “**RUA ERLI FARIAS MARTINS**”, a via pública que interliga à Avenida Orestes Baiense, na Sede do Município de Presidente Kennedy, conforme anexo único desta lei.

Justifica a proposição aduzindo que a denominação dos logradouros públicos é medida de máxima importância, e visa o regular desempenho dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como o fomento do comércio local, com a facilitação de entregas e remessa de correspondências.

Visa ainda, conceder justa homenagem a falecida Sra. Erli Farias Martins, por seus serviços prestados à comunidade de Presidente Kennedy.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

Cabível a presente medida legislativa visto que a Lei Orgânica Municipal prevê a competência da Câmara Municipal para a denominação de logradouros públicos:

Art. 35 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito Municipal, não exigida esta para as matérias enumeradas no artigo anterior, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre: (...)

XX - denominação a próprios, vias e logradouros públicos ou alterações da denominação dos mesmos.



PROCESSO N° 03.933/22

FOLHA N° 010 008

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Não se verifica impedimento a sua regular tramitação, cabendo ao plenário avaliação meritória quanto à conveniência ou não da denominação sugerida ao imóvel público a título de homenagem.

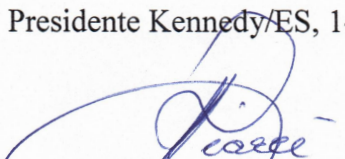
CONCLUSÃO.

Ante o exposto, a proposição encontra-se regularmente apresentada, sendo o autor legítimo para a sua iniciativa, estando ainda em consonância com as disposições regimentais, em sua forma.

Parecer de forma favorável à proposição quanto à juridicidade da matéria, reservado o mérito para análise dos Excelentíssimos Vereadores.

S.M.J., é o parecer.

Presidente Kennedy/ES, 14 de dezembro de 2022.


JOSÉ ADIMAR PIASSI
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS.

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle E Tomada De Contas da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto à proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei: nº: 073/2022

Ementa: Denomina Logradouro Público e dá outras Providências

Autoria: Vereador Tercio Jordão Gomes.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Vereador Tercio Jordão Gomes, que Denomina Logradouro Público e dá outras Providências.

Justiça à proposição, como de máxima importância para o regular desempenho dos serviços da Empresa Brasileira de Correios de Telégrafos, bem como, para o fomento do comércio local, com facilitação de entregas e remessa de correspondências.

Visa ainda conceder justa homenagem a falecida **Sr. Erli Farias Martins**, munícipe de Presidente Kennedy, com muitos serviços prestados à comunidade.

Parecer jurídico acostado.

É o relatório.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PARECER:**

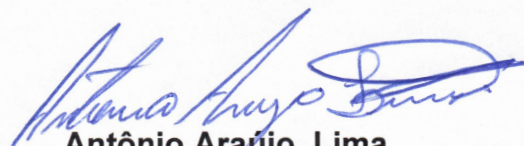
Regular quanto aos seus aspectos formais. A proposição é apresentada em observância ao Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em ***“termos claros e sintéticos”***.

Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar 95/1998, em seu artigo 10 e 11.

Não se verifica impedimento a sua regular tramitação, cabendo ao plenário avaliação meritória quanto à conveniência ou não da denominação sugerida ao imóvel público á título de homenagem.

CONCLUSÃO:

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas acompanha o relator e profere **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara Municipal. É o parecer. Em Presidente Kennedy-ES, 15 de Dezembro de 2022.


Ulisses Matta de Araújo**Presidente**
Antônio Araújo Lima**Relator**
Tércio Jordão Gomes**Membro**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.**

A Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto à proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei: nº: 073/2022

Ementa: Denomina Logradouro Público e dá outras Providências

Autoria: Vereador Tercio Jordão Gomes.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Vereador Tercio Jordão Gomes, que Denomina Logradouro Público e dá outras Providências.

Justiça à proposição, como de máxima importância para o regular desempenho dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como, para o fomento do comércio local, com facilitação de entregas e remessa de correspondências.

Visa ainda conceder justa homenagem a falecida **Sr. Erli Farias Martins**, munícipe de Presidente Kennedy, com muitos serviços prestados à comunidade.

Parecer jurídico acostado.

É o relatório.

PARECER

Cabível a presente medida legislativa ao passo que a Lei Orgânica Municipal prevê a competência da Câmara Municipal para a denominação de logradouros públicos:

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Art. 35 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito Municipal, não exigida esta para as matérias enumeradas no artigo anterior, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre: (...)

XX - denominação a próprios, vias e logradouros públicos ou alterações da denominação dos mesmos;

Não se verifica impedimento a sua regular tramitação, cabendo ao plenário avaliação meritória quanto à conveniência ou não da denominação sugerida ao imóvel público á título de homenagem.

CONCLUSÃO

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação acompanha o relator e profere **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição, opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara. É o parecer.

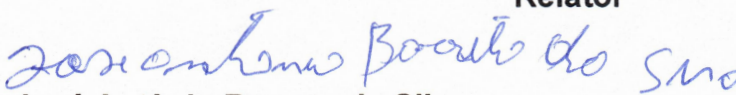
Presidente Kennedy, ES, 15 de Dezembro de 2022.


Bartolomeu Barboza Gomes

Presidente


Jhonatan Batista

Relator


José Antônio Barreto da Silva

Membro



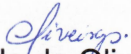
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 073/2022 que “**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi apresentado, lido, discutido e submetido à 1ª e 2ª votação na 44ª Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 15 de dezembro de 2022.


Cleide de Oliveira Souza
Assistente Legislativa



PROCESSO N° 03333/22

FOLHA N° 016 CDX

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ N°. 170/2022.

Presidente Kennedy – ES, 15 de dezembro de 2022.

Para:
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Sr. Dorlei Fontão da Cruz.

Do
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei nº 073/2022.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 073/2022, referente ao Projeto de Lei nº 073/2022, de Autoria do Vereador Tercio Jordão Gomes, do Poder Legislativo Municipal, o qual **“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, regularmente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Solicito, após as devidas providências, o envio da Lei com a devida publicação para arquivamento.

Atenciosamente,


Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



PROTOCOLO - PMPK N° 033941/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA AUTÓGRAFO DE LEI N°
073/2022, OFÍCIO/CMPK N° 170/2022

RUA ÁTILA

KENNEDY- ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 073/2022

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua "ERLI FARIAS MARTINS" a via pública que interliga a Avenida Orestes Baiense, na sede do Município de Presidente Kennedy-ES, conforme anexo único desta lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 15 de dezembro de 2022.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal
de Presidente Kennedy/ES.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ERLI FARIAS MARTINS

CPF

Não informado

MATRÍCULA

1505730155 2022 4.00081 238 0043326 15

SEXO

Feminino

COR

Parda

ESTADO CIVIL E IDADE

Não informado. Com 76 anos de idade

NATURALIDADE

Presidente Kennedy-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

, Carteira de Trabalho nº 24687

ELEITOR

sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Alceu Gomes de Faria e Ursula da Conceição Faria. Residente na Rua Jordão Passamai, 15, Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Aos quatorze (14) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 14:00 hora(s)

DIA

14

MÊS

04

ANO

2022

LOCAL DO FALECIMENTO

Hospital Santa Casa, Cachoeiro de Itapemirim-ES

CAUSA DA MORTE

Choque séptico; Sepsis de foco abdominal

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

Cemitério de Presidente Kennedy-ES

DECLARANTE

Erliane Faria

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Drº Rodrigo Mendes Almeida, CRM nº 17841

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER

Declaração de Óbito nº 31635332-3. Data do Registro: aos vinte e sete (27) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), não foi informado o estado civil da falecida, Carteira de Trabalho nº 24687, não deixando bens a inventariar, não deixou testamento, não deixando herdeiros menores ou interditos, deixando 5 filhos. O sepultamento foi feito no Cemitério de Presidente Kennedy-ES. Data do sepultamento: 15 de abril de 2022, às 10:00 hora(s).

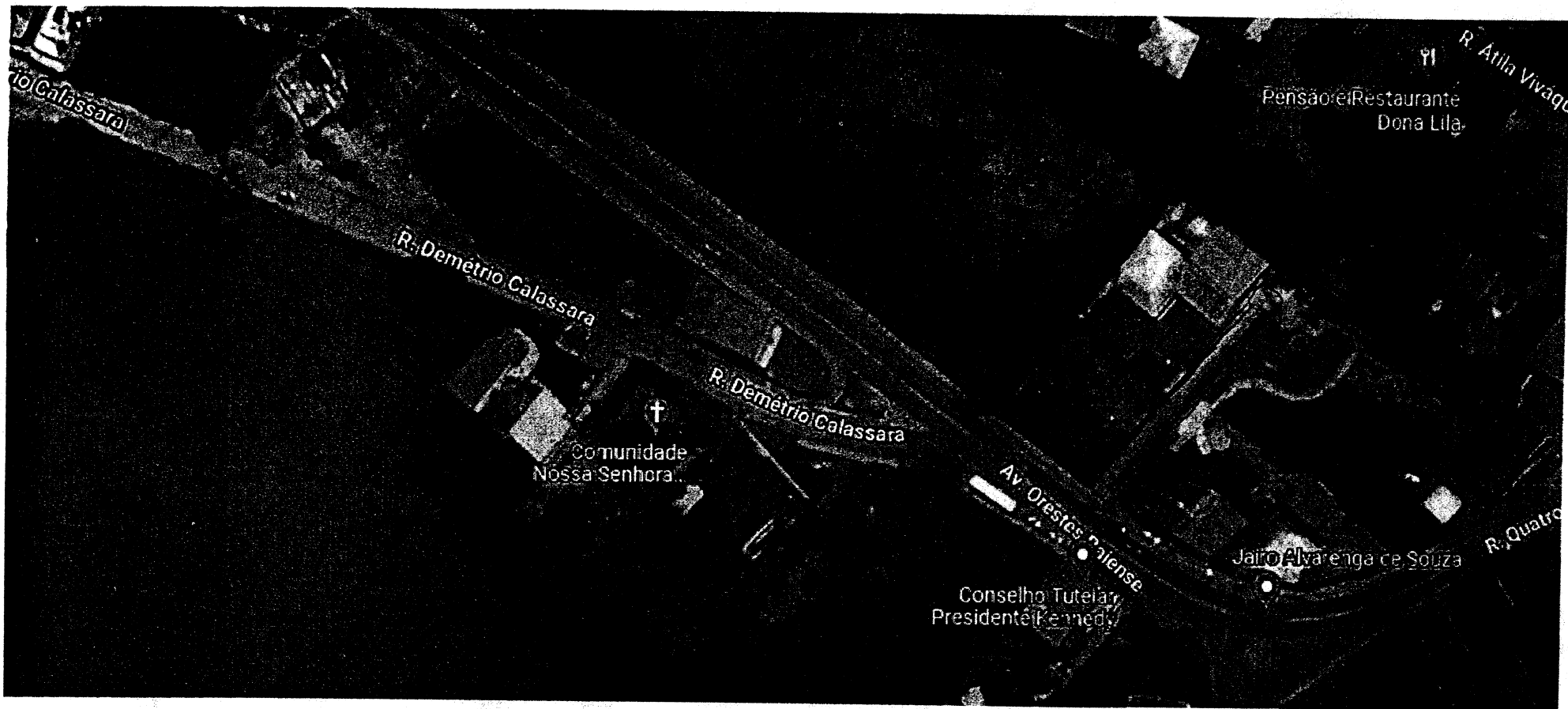
ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não consta nenhuma anotação de cadastro.

Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial Interina: Marcelo Pessoa Cavalcante
Avenida Jones dos Santos Neves, nº 253, Santo Antônio, Cachoeiro de
Itapemirim-ES. Tel: (28) 3522-9896
cartorioescritoriadecachoeiro@gmail.comO conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de abril de 2022.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
1505731VK220102309
Emplimentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

ALESSANDRO MARQUES DE SOUZA
ESCREVENTEAlessandro Marques de
Escrevente



[Handwritten signature]

PROCESSO Nº 039.331/22
FOLHA Nº 019 C88

História da vida de D. Erli Farias Martins

~~Minha mãe~~, a Sr^a Erli Farias Martins, foi uma pessoa muito especial não só para mim, mas para toda a família, bem como toda a comunidade em que viveu em toda sua vida.

Nasceu no dia em 1943 e faleceu no dia 03 de abril de 2022, residiu no município de Presidente Kennedy, na localidade de Fazendinha toda a sua vida. foi uma esposa e mãe exemplar, tinha boa convivência com os vizinhos, sua profissão era do lar, pois não teve oportunidade de estudar e ter uma profissão por ter uma vida de difícil acesso à escola.

Casada com meu pai o Sr. Antônio Martins. Foi uma mulher guerreira que criou seis filhos com dificuldade, mas sem nunca esmorecer, sempre honesta e de muito caráter, Foi membro da Igreja evangélica Assembleia de Deus de sua localidade, pois era uma mulher de fé.

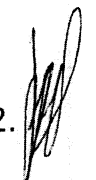
Pelo que representou para nós filhos, para sua comunidade e município, merece ser homenageada mesmo após sua morte, pois deixou um legado de boa cidadã e uma pessoa de muitas qualidades que jamais devem ser esquecidas, independentemente de datas ou acontecimentos especiais que ela tenha realizado. Quero deixar registrado aqui o quanto foi importante para a família e para a comunidade em que viveu.

Talvez essa homenagem seja insuficiente para registrar tudo que fez ao longo da sua vida. Mas podemos nela resumir e reconhecer o valor que teve para todos nós, para que mais tarde quando a saudade se fizer presente, tenhamos uma recordação concreta dos tempos felizes que passamos juntos e o reconhecimento de todos pelo que representou neste lugar.

Ela lutou para vencer todas as adversidades, e desafios. Que Deus a acolha em seus braços de amor para toda a eternidade.

Saudades de filhos, netos noras e genros.

Escrito por Rongélica Farias Martins Viana, em 24/10/2022.



PROCESSO Nº 039.33/22FOLHA Nº 021 de 085

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.634, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua "ERLI FARIAS MARTINS" a via pública que interliga a Avenida Orestes Baiense, na sede do Município de Presidente Kennedy-ES, conforme anexo único desta lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy, ES, 15 de dezembro de 2022.

Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Lei nº 1.634-2022

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.

Em 15 / 12 / 2022

Servidor(a) [Assinatura]

CERTIDÃO

Certifico que [Assinatura] Lei nº 1.634 / 2022

Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 014

De 09/05/2019

Data: 15 / 12 / 2022

Servidor(a): [Assinatura]

Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 003994/2022
15/12/2022 - 16:41:19
Prefeitura de P. Kennedy/ES
LEI Nº 1.634. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.